PROCESSO Nº TST-ED-ROT-100051-06.2019.5.01.0000

Embargante:	**ANA PAULA AVELINO MOTA**
Advogado:	Dr. Ruy Drummond Smith
Advogado:	Dr. Rafael Rodrigues de Almeida
Embargado:	**JOSE CARLOS DA COSTA LOPES**
Advogado:	Dr. Leno Ferreira da Silva
Embargado:	**CASA DE SAUDE BONSUCESSO LIMITADA**
Autoridade Coatora:	**JUIZ TITULAR DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO**

GMABB/pv

D E S P A C H O

Vistos.

Ante o disposto no art. 1.023, § 2º, do CPC/2015, e conforme enunciado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do TST, intimem-se os embargados para, querendo, no prazo legal, manifestarem-se acerca dos embargos de declaração.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 24 de março de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Ministro Relator

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100488FC62F75BDA45.

Firmado por assinatura digital em 24/03/2022 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.